



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DA DESPESA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº				044/2022
			DATA	11/11/2022
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.			
RESPONSÁVEL/CARGO:	ALINE NUNES LIMA/ DIRETORA GERAL.			
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.			
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.				
OBJETO:				
Contratação de empresa especializada no serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.				
JUSTIFICATIVA:				
A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de formação e conservação de jardim no ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha. Sua manutenção tornará o ambiente mais agradável, florido, limpo e livre de pragas.				
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.				
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	
SERVIÇOS	X R\$ 5.000,00	ELEMENTO (S)	33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
COMPRAS		FONTE (S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()		
ÚNICO	x UMA ÚNICA VEZ	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (x)		
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO		
ANUAL		ÚNICA PARCELA (x)		
OUTRO		PARCELAS ()		
LOCAL DE ENTREGA			GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()			NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)			SIM ()	
ANEXOS				
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (x) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA (x)				
Serrinha, 11 de novembro de 2022.			 ALINE NUNES LIMA.	



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.

1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 044/2022;

1.3. O período da execução é até 31 de dezembro de 2022, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS:

a) O início da prestação do serviço, objeto deste contrato, ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da “Ordem de Serviço”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

4.2. A contratada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto supramencionado.

5. JUSTIFICATIVA

Os serviços de Jardinagem estão relacionados com a administração e a manutenção de jardins, formação de jardins, limpeza e conservação, podas, controle de pragas e tratamento de doenças.

Considerando a conscientização sobre a qualidade do ar e manutenção das condições ambientais, a tendência de humanização e harmonização dos ambientes onde as pessoas convivem em grupos, quer seja no trabalho ou no lazer, há a necessidade de ambientação dos espaços urbanos.

O planejamento cuidadoso dos serviços a serem realizados, tais como: efetuar as podas, pesquisa de solo, controle de pragas e adubação adequada, são providências que resultam em redução dos custos e aumento dos resultados alcançados.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

Logo, indiscutivelmente o objeto a ser contratado torna-se imprescindível ao regular funcionamento do órgão, notadamente quanto ao pronto atendimento da sociedade.

E notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 8.666/93, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Como é sabido, a Licitação para Contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá ao Contratante:

- a) Fornecer à contratada todos as condições indispensáveis à execução dos trabalhos.
- b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada.
- c) Receber os documentos relativos aos serviços efetuados, atestando o cumprimento dos mesmos e providenciar o seu pagamento.

II - Caberá ao Contratado:

- A) Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste certame:
- B) Fornecer os serviços rigorosamente conforme contratado.
- C) Correrão por conta da contratada todas as despesas com a execução dos serviços contratados.
- D) Todo o material a ser utilizado na realização dos serviços deve estar em excelentes condições de uso, não sendo permitido material que demonstre danificações.
- E) Assegurar o fornecimento dos serviços contratados no período a que for devidamente convocada, obedecendo a programação estipulada pela contratante.
- F) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários a execução do serviço, especialmente pás, enxadas, rastelos, vassouras e sacos de lixo.
- G) Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), equipamentos, uniformes, transporte, alimentação, crachás de identificação dos funcionários, ferramentas e suprimentos necessários à execução do objeto, bem como, a utilização correta pelos seus funcionários, assumindo os ônus decorrentes de eventuais acidentes causados pela falta dos mesmos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

- H) Reparar ou corrigir, às suas expensas e justificativas, os serviços em que se verificarem erros em sua execução.
- I) É de responsabilidade da Contratada a destinação final do lixo recolhido em decorrência do serviço prestado.
- J) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua
- K) A tolerância da Contratante em não exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do contrato não constituirá novação, nem implicará em renúncia aos direitos de exigi-lo a qualquer tempo.
- L) Zelar pelo bom, adequado e correto cumprimento do objeto deste termo de contrato.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.
- 7.2 O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
- 7.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da prestação do serviço pelo setor competente da Contratante.
- 7.4 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- 7.5 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do fornecedor de corrigir a situação.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 8.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. A Fiscalização do cumprimento da prestação do serviço caberá ao Servidor José Valdo Rodrigues de Sousa, designado por meio da portaria nº 034 de janeiro de 2022.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da executante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

9.3. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto prestado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não prestado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
FONTE: 00.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em cotações diretas com fornecedores do ramo.

12.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio do serviço prestado, colhidos em cotações diretas com fornecedores.

Serrinha, 11 de novembro de 2022.


ALINE NUNES LIMA.
DIRETORA GERAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

EMAILS DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E RESPOSTAS



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Paisagismo

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

11 de novembro de 2022 10:12

Cco: juniorfrancaferraz@gmail.com, gabrielmute@hotmail.com, floriculturamute@hotmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- Valor Total do Orçamento: R\$
- Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:
- Prazo de Pagamento:
- Dados da empresa proponente:
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual:
- Endereço:
- Telefone: ()
- Pessoa para contato:
- E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

Atenciosamente,

 Cotacao Paisagismo.xlsx
67K



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Paisagismo

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Cco: dudu_ramos@hotmail.com

21 de novembro de 2022 14:49

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- Valor Total do Orçamento: R\$
- Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:
- Prazo de Pagamento:
- Dados da empresa proponente:
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual:
- Endereço:
- Telefone: ()
- Pessoa para contato:
- E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

Atenciosamente,



Cotacao Paisagismo.xlsx
67K



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação e comprovante do cpf

1 mensagem

Gabriel Mute <gabrielmute@hotmail.com>
Para: Copel Serrinha <copel.cms@gmail.com>

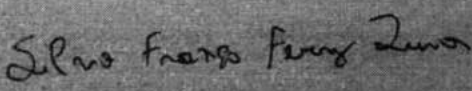


Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

(sem assunto)

Junior França <juniorfrancaferraz@gmail.com>
 Para: copel.cms@gmail.com

24 de novembro de 2022 15:33

		PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA			
OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação as empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com INSS, FGTS e Municipal. 02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexar). 03 - Não rasurar preço.					
Razão Social do Fornecedor: <i>Silvia França Ferraz Junior</i>					Serrinha, 12 / 11 / 2022
Endereço: <i>Terreiros Transição Finais 80</i>					CNPJ: <i>054 446 265 09</i>
E-mail: <i>juniorfrancaferraz@hotmail.com</i>					Telefone: <i>75 988113197</i>
OBJETO: Contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.	SERV.	1	5.600,00	5.600,00
TOTAL DO LOTE:				R\$	R\$
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa					
					
Quando necessário favor retornar para: 75 988113197 - e-mail: copel.cms@gmail.com					
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>25/01/2023</i>					



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Comprovante e solicitação

1 mensagem

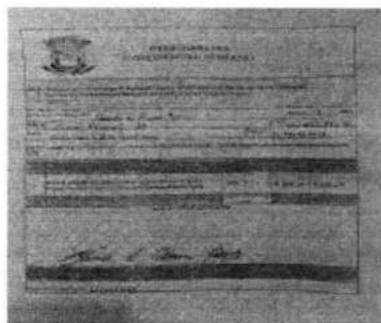
Eduardo Ramos <dudu_ramos@hotmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

24 de novembro de 2022 15:43

[Obter o Outlook para Android](#)**2 anexos**

1669315403749.jpg
98K

1669315403749.jpg
98K



1669315403733.jpg
211K



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

COTAÇÕES.



Razão Social do Fornecedor:	Cárlaid Muto Botelho Cimenzo		Serrinha, 18/11/2022
Endereço:	N.1500 Santa 99	CNPJ: 843.961.685-34	
E-mail:	Cárlaidmuto@H61.com.br	Telefone: 75.0922-04966	

DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.	SERV.	1	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO LOTE					

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Colin M. de Bonté Olivieri

VALIDADE DA PROPOSTA: 25/01/2013



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **843.961.485-34**

Nome: **GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/03/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:31:42** do dia **21/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AA6C.F993.700A.84F9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Imprimir



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.653.885-77**

Nome: **EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS**

Data de Nascimento: **14/04/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:14:07** do dia **23/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CECE.4A41.A293.65F8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Imprimir



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação as empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

Serrinha, 18/11/2022

Razão Social do Fornecedor: Silva Frangos Farias Junior

CNPJ: 03494626509

Endereço: Travessa Travenca Coimbra 80

Telefone: 75 988115197

E-mail: juniorfrangosfarias@hotmail.com

OBJETO: Contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.	SERV.	1	5600,00	5.600,00
TOTAL DO LOTE:					R\$

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Silva Frangos Farias Junior

Quando não houver o CNPJ/Assinatura da Empresa, a proposta será considerada inválida.

VALIDADE DA PROPOSTA: 25/01/2023

MINISTERIO da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **034.446.265-09**

Nome: **SILVIO FRANCA FERRAZ JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/05/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/06/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:10:33** do dia **23/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1E5A.6089.380B.AC07**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha – Bahia

MAPA COMPARATIVO.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA		EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS		SILVIO FRANÇA FERRAZ JUNIOR		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Serviço de paisagismo para o ambiente externo da Câmara Municipal de Serrinha, incluindo manutenção do jardim com adubo, corte e reposição de plantas e mudas.	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

1° CLASSIFICADA	GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
2° CLASSIFICADA	EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	R\$ 5.300,00
3° CLASSIFICADA	SILVIO FRANÇA FERRAZ JUNIOR	R\$ 5.600,00

Serrinha-Ba, 28 de novembro de 2022.

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha – Bahia

DOCUMENTAÇÃO DA CLASSIFICADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME
GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2143222281



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1457584271 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
843.961.485-34 26/03/1997

FILIAÇÃO
VALMIR DA SILVA
OLIVEIRA
IRACEMA MUTE BATISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06625122640

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
12/05/2031 18/05/2016

OBSERVAÇÕES

Gabriel Mute Batista Oliveira



PROIBIDO PLASTIFICAR

2143222281

LOCAL SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
14/05/2021

Rodolfo
Rodrigo Pimentel da Souza Lima
Diretor Geral

81898747195
RA511017431

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **843.961.485-34**

Nome: **GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/03/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:31:42** do dia **21/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AA6C.F993.700A.84F9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA

CPF: 843.961.485-34

Certidão nº: 42896585/2022

Expedição: 02/12/2022, às 11:32:37

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL MUTE BATISTA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **843.961.485-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.